

Registrado às Fls. 21 do Livro
Próprio N° 031
Secretaria: 22, 06, 18
br



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria: 22, 06, 18
br

LEI N° 2.222, DE 22 DE JUNHO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.127 DE 10/07/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Secretaria Municipal de Saúde	R\$100.000,00
03	FMS / Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2200	Manut. Atividades Incremento MAC	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	
	Recurso 149	
Total de suplementação		R\$ 100.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Secretaria Municipal de Saúde	R\$100.000,00
03	FMS / Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2200	Manut. Atividades Incremento MAC	
33.90.30.00	Material de Consumo	
	Recurso 149	
Total de anulação		R\$ 100.000,00

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 22 de junho de 2018.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia